



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de abril de 2025.

SEI n. 0043913-22.2024.6.26.8000.

DLF n. 03/2025.

Objeto: Supervisão Psicológica clínica à equipe de psicologia do TRE-SP para aprimoramento profissional e capacitação.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento de contratação direta com vistas à contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência Consolidado (6429311), mediante solicitação da SGP/COAS (5825019).

Preliminarmente, anoto que as peculiaridades da contratação pretendida ensejam a pertinência do parecer ASSJUR doc. 6381384 e o despacho da contratação anterior (doc. 6381392), para afastar ao caso dos autos a disputa eletrônica da contratação direta.

Diante disso, a unidade requisitante dos serviços identificou potenciais profissionais aptos à realização dos serviços, cuja disputa eletrônica poderia comprometer a legítima expectativa na idoneidade destes.

Nesse sentido, após verificar a viabilidade econômica através do cotejo das propostas obtidas, conforme quadro comparativo de preços (6486456), a SeCRP (6502816) com o endosso da COCL (6503140), propõe a adjudicação do objeto à empresa AION PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA., pelo valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais), com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021. Além disso, ressalta que esta é a primeira contratação do gênero no presente exercício.

Diante da hipótese de dispensa de análise do Órgão Jurídico (artigo 4º, inciso I, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (6486778 e 6502805), e, ainda, da disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (6500530), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa supramencionada, a título de contratação direta da citada empresa.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (6502816).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/04/2025, às 19:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6524645** e o código CRC **F647B305**.

0043913-22.2024.6.26.8000

6524645v6